Revista da Faculdade de Letras
CIÊNCIAS E TÉCNICAS DO PATRIMÓNIO
Porto 2008-2009
I Série, Volume VII-VIII, pp. 379-398

Salvador de Sousa, pintor de azuleijo Contributo para o conhecimento da sua actividade a partir de uma nota de arrendamento (1760)

Diana Gonçalves dos SANTOS[1*]

RESUMO:

O presente artigo procura oferecer novas achegas para o conhecimento de um artista de significativa importância para a história da cerâmica de Coimbra e, especificamente, para a produção das suas olarias na segunda metade do Século XVIII: Salvador de Sousa. Tendo como base a leitura e interpretação de um documento inédito que o associa ao Colégio das Ursulinas de Pereira procurar-se-á contribuir para o esclarecimento de algumas dúvidas remanescentes sobre quem foi o artista, qual o seu percurso e a sua produção.

ABSTRACT:

The current article tries to offer new approaches to the knowledge of Salvador de Sousa: an artist with noteworthy importance to Coimbra's ceramic history and specifically to the production of its potteries and tiles in the second half of the 18th Century. Taking in consideration the reading and interpretation of a document that links him with the first Ursulines' College in Portugal (Pereira), we will try to clarify some doubts that still exist about who the artist was, its path and production.

0. NOTA INTRODUTÓRIA

Na segunda metade do século XVIII a produção das olarias de Coimbra viu-se intensificada na sua actividade, ficando célebres vários dos seus artífices, sobretudo pela qualidade dos produtos saídos dos seus fornos.

No que toca à produção de azulejos, depois de Agostinho de Paiva [†1734] – com parte da sua obra documentada e outra atribuída a aguardar confirmação documental – e também da passagem de António Vital Rifarto – cujo percurso artístico está também

[1*] Doutoranda em História da Arte Portuguesa na Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Bolseira da Fundação para a Ciência e a Tecnologia/Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Investigadora do Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade [CEPESE] /Universidade do Porto.

por elucidar –, só a partir de meados de Setecentos as olarias coimbrãs começam a revelar sinais de qualidade que as colocam mais próximas do centro produtor de Lisboa, o qual, apesar da existência daquela oficina regional, continuava a manter as suas encomendas na região centro. Para esta evolução em muito terá contribuído a actividade da *Fábrica de Telha Vidrada* – criada pelo Marquês de Pombal no contexto das obras realizadas na Universidade de Coimbra aquando da sua acção reformadora da mesma – sendo ela dirigida, em alternância, por Salvador de Sousa e por Manuel da Costa Brioso, a partir da data do arranque da sua laboração, o ano de 1773.

Será, precisamente, Salvador de Sousa o alvo do presente estudo que pretende fazer a revisão dos seus dados biográficos e artísticos, acrescentando e analisando novos dados recenseados num documento inédito, recolhido no Arquivo da Universidade de Coimbra [AUC], datado de uma época que se presume próxima do arranque da sua actividade como artista ceramista em Coimbra.

1. SALVADOR DE SOUSA E A HISTORIOGRAFIA DA CERÂMICA PORTUGUESA

FIG. 1 Assinatura do pintor de azulejos Salvador de Sousa na nota de contrato de arrendamento lavrada a 18 de Setembro de 1760 que é transcrita no final deste artigo.

Na historiografia da cerâmica portuguesa, Salvador de Sousa surge associado ao centro de produção de Coimbra, podendo considerar-se o estudo de António Augusto Gonçalves – publicado em 1898 e incluído na obra *Estudo Chímico e Tecnológico sobre a Cerâmica Portuguesa Moderna* da autoria de Charles de Lepierre – como o primeiro a lhe fazer referência, ainda que de forma indirecta como veremos adiante. Augusto Gonçalves acautela a existência de outros produtores contemporâneos de Manuel da Costa Brioso e Domingos Vandeli, chamando atenção, ainda que em nota de rodapé, para uma *cartouche vistosa com as cores do fabrico de Brioso*, existente no claustro do Convento de Semide, datada de 1784 e assinada por Sousa Carvalho, pelo que regista a sua legenda.[2]

Na obra *Cerâmica Portuguesa*, saída da pena de José Queirós em 1907, é resgatado o dado de Augusto Gonçalves sobre a *cartouche* assinada por *Sousa Carvalho*, adicionando o autor a informação de que na sua colecção tinha uma garrafa com a inscrição *Carvalho A 26 de Mayo 1768 Foi Pintada*, a qual publicou no seu dicionário de marcas incluído na referida obra com o número 113.[3]

Em 1923, uma nova informação sobre este artista era revelada pelo trabalho de Prudêncio Quintino da Silva, intitulado *Documentos para as Biografias dos*

---

[2] GONÇALVES, António Augusto – «Breve Noção sobre a História da Cerâmica e Coimbra». In *Estudo Chímico e Tecnológico sobre a Cerâmica Portuguesa Moderna* [autoria de LEPIERRE, Charles de]. Lisboa: [s.n.], 1898, p.239.

[3] QUEIRÓS, José – *Cerâmica Portuguesa e outros estudos*. 4.ª Edição. Lisboa: Editorial Presença, 2002, p.273.

Artistas de Coimbra, no qual era transcrita parte de uma visitação acontecida a 9 de Fevereiro de 1767 na Igreja de São João de Santa Cruz de Coimbra onde, por entre as testemunhas citadas, surge *Salvador de Sousa, pintor de Azolejo, viuvo, morador nas Olarias desta cidade, que disse ter de edade 40 annos*.[4] Este dado permitiu apurar por aproximação o ano do nascimento do artista que terá sido, portanto, o de 1727.

Feliciano Guimarães – tratando os azulejos de motivo solto existentes no corredor do lado norte do Paço da Universidade [junto à *Sala dos Actos Solenes* e *Sala dos Capelos*] – afirma na obra *Azulejos de Figura Avulsa*[5], publicada em 1932, que aqueles foram pintados em 1774 por Salvador de Sousa, tendo como base uma pesquisa realizada no AUC sobre os fundos da *Fábrica da Telha*, olaria com *quatro fornos* criada exclusivamente para o provimento de cerâmica para as obras da Universidade. O autor apura que a direcção dessa olaria ficou confiada ao pintor de azulejos Salvador de Sousa, assumido aquele posto a 1 de Outubro de 1773 e recebendo como gratificação diária *240 reis*. No mesmo estudo refere ainda que o livro de obras respeitante ao ano de 1776 apresenta aquele artista como o autor dos azulejos da *Sala do Dossel*, fazendo-os pelo preço de *32 mil reis o milheiro*.

Na sequência destes dados, no ano seguinte, Amadeu Ferraz de Carvalho publicava na «Página de Coimbra» da revista *Cerâmica e Edificação*[6] um alerta para a importância da figura de Salvador de Sousa para a história da cerâmica coimbrã tendo em consideração as repetidas referências àquele artista nas notas de despesa lançadas nos livros de obras da Universidade, durante a década de 70 do Século XVIII, as quais transcreve.

Já na década de 1950 surge a obra *Dicionário de Pintores e Escultores* da autoria de Fernando de Pamplona[7] que integra, na entrada *Carvalho (Sousa de)*, a repetição dos dados indicados por José Queirós na sua obra *Cerâmica Portuguesa*, publicada na primeira década do mesmo século. Em 1957, Reynaldo dos Santos, em *O Azulejo em Portugal*, refere sobre Salvador de Sousa apenas o estudo de Feliciano Guimarães [*Azulejos de Figura Avulsa*] indicando que aquele lhe atribui um *papel essencial na decoração da Universidade*.[8] Mais tarde, em *Oito Séculos de Arte Portuguesa*, Reynaldo dos Santos considera o artista como um *dos precursores de Brioso*, associando-o à garrafa da colecção de José Queirós, datada de Maio de 1768, e aos azulejos assinados e datados de 1784 do claustro do Convento de Semide.[9]

Seria João Miguel dos Santos Simões que – no capítulo *Artistas da Azulejaria Portuguesa do Século XVIII* do volume respeitante à *Azulejaria em Portugal no Século XVIII* do seu *Corpus da Azulejaria Portuguesa*, publicado em 1979 – com base nos

---

[4] GARCIA, Prudêncio Quintino – *Documentos para as Biografias dos Artistas de Coimbra*. Coimbra. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1923, pp. 325-328.

[5] GUIMARÃES, Feliciano – *Azulejos de Figura Avulsa*. Gaia: Edições Pátria, 1932, pp.47-50.

[6] CARVALHO, Amadeu Ferraz de – Azulejos da Universidade. *Revista Cerâmica e Edificação*. Lisboa: Amadeu Cotrim Garcez. N.º12 – ano I [1933], pp.273-276

[7] PAMPLONA, Fernando de – *Dicionário de Pintores e Escultores Portugueses ou que trabalharam em Portugal*. 2.ª Edição. Lisboa: Livraria Civilização Editora, 1987-1988. Vol. I, p.67 [1.ª edição, 1954-1959].

[8] SANTOS, Reynaldo dos – *O Azulejo em Portugal*. Lisboa: Ed. Sul, 1957, p.148.

[9] SANTOS, Reynaldo dos – *Oito Séculos de Arte Portuguesa*. Lisboa: Ed. Notícias, 1964-1970. Vol. II, p.91.

dados recenseados na bibliografia publicada, levantaria a questão de se *Salvador de Sousa* e *Sousa Carvalho* seriam a mesma pessoa, colocando inclusivamente a hipótese da existência de algum tipo de parentesco entre as duas hipotéticas personagens.[10]

Ana Goulão Machado dedicaria quatro artigos, publicados na década de 1990[11], que consistiram numa síntese dos dados recolhidos sobre a azulejaria *in situ* nas várias dependências do Paço das Escolas, compilando os dados revelados pela mesma fonte arquivística utilizada por Feliciano Guimarães e Amadeu Ferraz de Carvalho, cerca de sessenta anos antes:[12] os livros de Obras da Universidade do AUC. Apresentaria ainda algumas sugestões de atribuições e também um documento inédito referente à venda de terrenos e casas para a *Fábrica de Telha*.[13] Nestes estudos a autora não distingue *Salvador de Sousa* de *Sousa Carvalho* e é pioneira a enunciar o nome de *Salvador de Sousa Carvalho*, não sendo precisa na origem dessa referência.

Mais recentemente, a obra *Cerâmica de Coimbra* publicada em 2007 veio revelar um importante dado sobre este artista que vem em parte sugerir a origem da qualidade da sua produção. Do intensivo levantamento realizado pelos autores do estudo referido de nomes associados à produção de cerâmica em Coimbra, através dos registos paroquiais das principais freguesias da cidade, foi apurado revelar que em 10 de Julho de 1756 *Salvador de Sousa Carvalho*, natural da freguesia de Santos-o-Velho em Lisboa, homem viúvo, casava com Teresa Rosa, filha de Bernarda Maria, neta de Agostinho de Paiva [†1734].[14] Segundo os mesmos autores, em documentação datada de 1784, Salvador de Sousa Carvalho – referido como *mestre de tendas de louça* e como o *melhor mestre oleiro da cidade* – é convidado pelo representante da Universidade de Coimbra, a se pronunciar sobre que renda devia pagar Domingos Vandelli pelo uso das instalações da antiga *Fábrica de Telha Vidrada*, encerrada em 1779. Em 1810, o artista viria a falecer no Terreiro das Olarias, sem deixar testamento, sendo sepultado na Igreja de Santa Cruz.[15]

Da produção azulejar de Salvador de Sousa Carvalho conhece-se como sendo seguramente da sua autoria a guarnição de um painel azulejar, existente na colecção do Museu Nacional Machado de Castro e identificado com o n.º de inventário 12238, estando ele datado e assinado com a legenda: «No ano de 1784 fes Souza Carv.º». Esta

---

[10] SIMÕES, J. M. dos Santos – *Azulejaria em Portugal no século XVIII*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1979, p.39.

[11] MACHADO, Ana Maria Goulão – Azulejaria Coimbrã ao Tempo da Reforma Pombalina. *Arquivo Coimbrão*. Coimbra: Universidade de Coimbra. Vol. XXXIII-XXXIV [1990-1992]; – A Produção de Azulejos da Fábrica da Telha Vidrada ao tempo da Reforma Pombalina. In *Actas do Colóquio "A Universidade e a Arte: 1290-1990"*. Coimbra: Instituto de História da Arte, 1993; – «Azulejaria Coimbrã ao tempo da Reforma Pombalina: A Fábrica de Telha Vidrada.» In *Oficinas Regionais – Actas do VI Simpósio Luso-Espanhol de História da Arte*. Tomar: Centro de Estudos de Arte e Arqueologia/ Instituto Politécnico de Tomar, 1996; – Azulejaria dos Séculos XVII e XVIII. Monumentos. Lisboa: DGEMN. N.º 8 [1998].

[12] Vd. CARVALHO, Amadeu Ferraz de – *Ob. Cit.*; GUIMARÃES, Feliciano – *Ob. Cit.*.

[13] MACHADO, Ana Goulão – *A Produção de Azulejos da Fábrica de Telha Vidrada*, pp.264-265.

[14] Cf. PAIS, Alexandre; PACHECO, António; COROADO, João – *Cerâmica de Coimbra. Do Século XVI-XX*. [s.l.]: Edições Inapa, 2007, pp.89, 143.

[15] *Idem, Ibidem*.

peça – à qual já Augusto Gonçalves se tinha referido em 1898[16], e de que hipoteticamente se perdeu a reserva figurativa que a cercadura enquadrava – apresenta formalmente características de matriz *rocaille*, reconhecíveis na sua assimetria compositiva e nos elementos concheados em asa de morcego que pontuam todo o enquadramento que apresenta ainda pontuais inclusões de motivos florais nos seus cantos. A partir desta peça surgiram inúmeras atribuições que carecem de uma conveniente confirmação documental: caso dos painéis representando edifícios mandados construir pelo Marques de Pombal no âmbito da reforma da Universidade e inspirados e desenhos de Guilherme Eldsen[17], alguns painéis presentes no edifício da Universidade[18] e nos antigos colégios universitários de Coimbra[19], entre outros.

2. O COLÉGIO DAS URSULINAS DE PEREIRA E OS AZULEJOS DO SEU ESPAÇO SACRO NUMA NOTA DE ARRENDAMENTO DE 1760

2.1. SÍNTESE HISTÓRICA DO COLÉGIO DAS URSULINAS DE PEREIRA

O Colégio das Chagas de Cristo da vila de Pereira foi a primeira casa da Congregação das Ursulinas[20] em Portugal, e a sua fundação, em meados do Setecentos, está relacionada com as figuras de D. Miguel da Anunciação [†1779], bispo de Coimbra, e D. Mariana de Áustria, mulher de D. João V.

Numa fase inicial foi esta instituição um recolhimento feminino fundado por uma local, D. Catarina Francisca Josefa Barreto Vilasboas, mulher de D. Francisco Botelho [†1764][21], a qual abraçou os princípios da Ordem Terceira de São Francisco juntamente com as suas filhas Luísa e Maria, a sua cunhada Joana e ainda D. Ana Maria Cordeiro, amiga da família.[22] As cinco formariam comunidade instalando-se provisoriamente na

---

[16] GONÇALVES, António Augusto – «Breve Noção sobre a História da Cerâmica e Coimbra». In *Estudo Chímico e Tecnológico sobre a Cerâmica Portuguesa Moderna* [autoria de LEPIERRE, Charles de]. Lisboa: [s.n.], 1898, p.239. Nota 2.

[17] Vd. FIGUEIREDO, Matilde Pessoa de – «Da Cerâmica Coimbrã. Uns notáveis azulejos do Museu Nacional Machado de Castro». In A Cerâmica de Coimbra. Coimbra: Comissão para a Coordenação da Região Centro, 1982, pp.55-67; PAIS, Alexandre; PACHECO, António; COROADO, João – *Ob. Cit.*, pp.89-91.

[18] Ver os estudos de Ana Goulão Machado. Vd. Nota 10.

[19] Vd. SANTOS, Diana Gonçalves dos – *Azulejaria dos Séculos XVII e XVIII na Arquitectura dos Colégios das Ordens Religiosas em Coimbra*. Dissertação de Mestrado em História da Arte em Portugal apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: [Edição de Autor], 2007, pp.280-287.

[20] Congregação religiosa feminina, tendo como patrona Santa Úrsula, surgida em Itália no Século XVI e introduzida em Portugal em meados do século XVIII. Observava os votos de obediência, pobreza e castidade e também o da instrução de meninas, sendo o quotidiano das religiosas regido pela Regra de Santo Agostinho. A sua missão principal foi a da afirmação da dignidade e emancipação da mulher pela educação, constituindo o primeiro instituto secular feminino da Igreja Católica a assumi-la.

[21] Membro da nobreza, descendente da casa dos Condes de São Miguel, assistente à época na Quinta de São Luís na vila de Pereira.

[22] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Memoria sobre a fundação e progressos do Real Collegio das Ursulinas*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1850; RIBEIRO, José Silvestre – *Historia dos Estabelecimentos Scientíficos Litterarios e Artísticos de Portugal nos Successivos Reinados da Monarquia*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1874. Tomo VI, pp.308-309.

casa da família naquela pequena vila, acontecendo em 1747[23] a doação da propriedade onde ficou localizado o Recolhimento. Com o intuito de garantir o seu sustento, acomodação e aumento, nos anos seguintes alargar-se-ia a construção nos seus compartimentos habitacionais[24] e far-se-ia também a escritura de dote e doação para a manutenção das religiosas.[25]

Após a concessão da licença por parte do bispo de Coimbra ao dito recolhimento, outro nobre habitante de Pereira, D. José António Amado da Cunha e Vasconcellos [†1777], fora tomar a direcção da instituição, ficando já sob a sua alçada a solução do problema habitacional entretanto surgido, onde a falta de instalações provocava sérios constrangimentos à vida conventual.[26] Construiu-se, portanto, um novo edifício para a comunidade de Pereira, resultante do risco de Frei João da Soledade[27], ficando a integrar todos os espaços indispensáveis à vida conventual. Devido ao trabalho eficaz de supervisão de José Amado da Cunha, feliz curso e facilitação do custeamento das obras, o edifício rapidamente ficou pronto: *custou quatro mil cruzados* e *era humilde na architectura e na capacidade dos aposentos*.[28]

Em finais de 1747, D. Miguel da Anunciação ordenava a colocação do Santíssimo Sacramento na igreja do recolhimento.[29] A ocupação do novo edifício pela pequena comunidade liderada por D. Luísa Maria das Chagas aconteceria no ano seguinte, a 2 de Fevereiro de 1748.[30]

Anos mais tarde, a 25 de Dezembro de 1753, a comunidade religiosa feminina de Pereira – então aumentada por novos ingressos de muitas senhoras que se identificaram com as práticas de santidade, amor ao próximo e trabalho ali praticadas, contando naquela data com 27 membros – convertia-se à Congregação das Ursulinas, por vontade do *Bispo-Conde* de Coimbra e intervenção do confessor do Rei, o Padre José Moreira.[31]

---

[23] A 26 de Março de 1747 é lavrada outra procuração em que D. Catarina Barreto nomeia D. Francisco Botelho como seu procurador para *dar e doar* às fundadoras do novo *Recolhimento de Nossa Senhor Jesus Cristo: vinte e sinco aguilhadas de terra* na sua quinta, as casas que partiam com a mesma terra e rua da Torre, e ainda as moradas de casas que estavam situadas junto das casas em que viviam, frente à Capela de São Luís. Em Julho do mesmo ano a doação seria formalizada por escritura na qual é referido o *Recolhimento para viúvas, ella dotante e suas filhas, e as mais que pello tempo ao diante se enclausurarem e recolherem no dito recolhimento, para nelle viverem separadas do mundo como clausura*. Cf. GÓIS, A. Correira – O Real Colégio das Ursulinas da Vila de Pereira. Coimbra: Edição do Autor, 2005, p. 42

[24] Cf. GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Vila de Pereira*. Coimbra: Grupo de Arqueologia e Arte do Centro, 1992, p.120.

[25] Em 1748 celebrar-se-ia uma escritura de doação em que D. Francisco Botelho dava à sua mulher *quinze alqueires de azeite cada anno pagos em Janeiro, dotava a sua irmã D. Joana o rendimento do milho da ribeira de Alfarelos e às suas filhas doava trinta aguilhadas de terra*. Cf. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, p. 42. GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit.*, p.120.

[26] Foi este nomeado procurador no sentido de cuidar dos negócios do Recolhimento por acto lavrado a 16 de Março de 1746. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, p. 40.

[27] Arquitecto da *Província da Pedreira* enviado por D. Miguel da Silva para *delinear a traça do edifício, comprehendendo somente a igreja, o cêro, refeitório, cosinha, dispensa, cinco cellas, e uma pequena cerca*. Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit.*, pp.120-121; GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, p. 43.

[28] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa, Visconde de Pereira – *Ob.Cit.*.

[29] Cf. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, p.43.

[30] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit.*, p.121.

[31] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*.

Esta transformação veio responder aos intuitos de D. Mariana de Áustria em fundar em Portugal uma instituição de Ursulinas, congregação de que reunia boas memórias da Alemanha. Por consequência, ao conseguir ver satisfeita a causa da Rainha, D. Miguel da Anunciação garantiria assim a protecção e conforto económico desejados para aquela instituição que, apesar de filiada na Congregação das Ursulinas, manteria a invocação adoptada na sua fundação inicial seráfica – *Nosso Senhor das Chagas* ou *Chagas de Cristo*[32] – assumindo-se a partir daqui como *Real Colégio*.

A vocação de trabalho e instrução feminina acentuou-se a partir deste acontecimento.[33] Seguindo os estatutos da casa ursulínica de Toulouse, a instituição de Pereira passou a organizar-se em classes com as respectivas mestras e educandas, sendo coordenado por uma directora.[34] As religiosas passaram a professar a Regra de Santo Agostinho[35] e as educandas vieram de todo o reino, das mais abastadas famílias, dado o alto crédito alcançado pela instituição. Este facto motivaria novamente o aumento das infra-estruturas daquela casa acontecendo a compra de propriedades localizadas entre as duas ruas que rodeavam o edifício, a Rua do Padrão e a Rua da Igreja.[36]

Com a morte de D. Mariana de Áustria o então Colégio das Ursulinas de Pereira beneficiaria economicamente com os 40 000 cruzados e os bens do desembargador António de Macedo Velho deixados por testamento.[37] A subida ao trono de D. José I e o episódio da expulsão da Companhia de Jesus – Ordem com quem as Ursulinas de Pereira mantinham estreitos contactos[38] – viria a adiar o cumprimento do testamento. Depois de negociações directas com Sebastião José de Carvalho e Melo, a Madre Superiora D. Luísa Maria das Chagas[39] conseguiu que esse levantasse a decisão de extinção do colégio de Pereira e, ainda, que facultasse os bens especificados no testamento de D. Mariana de Áustria, aos quais viria a somar os bens dos recolhimentos então extintos de Vale da Mó, Montemor-o-Velho, Tavarede e Mata Mourisca.[40]

A confortável situação económica proporcionada, fomentou a compra de mais propriedades em redor do edifício principal do colégio, sendo inclusivamente anexada

---

[32] Cf. RIBEIRO, José Silvestre – *Ob.Cit.*; GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit.*, p.122.

[33] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*.

[34] D. Leocádia Vahia foi a primeira a assumir as funções de liderança da educação e formação de meninas. Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, p.54.

[35] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*.

[36] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit.*, p.122.

[37] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*. Porto: Portucalense: 1970. Vol.III, p.99.

[38] O processo de reforma que originou a elevação do Recolhimento das Chagas a Colégio da Congregação das Ursulinas foi conduzido pelos padres jesuítas Francisco Gião e José de Figueiredo. As religiosas de Pereira encarregaram também os Jesuítas do cumprimento do estipulado pela ilustre testamentária D. Mariana de Áustria. Foram ainda esses que lhe redigiram e publicaram as suas Constituições em 1755. Recorde-se que, já em 1608, a Companhia de Jesus tinha redigido os estatutos das Ursulinas francesas com base na Regra de Santo Agostinho. Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; ROCHA, Manuel Inácio F. – *O Real Colégio das Chagas do Convento das Ursulinas*. Viana do Castelo: Governo Civil de Viana do Castelo/Centro de Estudos Regionais, 1996, p.70; ADÃO, Áurea – Estado Absoluto e Ensino das Primeiras Letras. As Escolas Réias (1772-1794). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian/Serviço de Educação, 1997, p.187.

[39] Cargo exercido em Pereira até 1778, ano em que parte para Viana da Foz do Lima para fundar um novo colégio. Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*.

[40] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; RIBEIRO, José Silvestre – *Ob.Cit.*, p.319.

a Rua do Padrão e fechadas as suas entradas Nascente e Poente, o que inclusivamente obrigou à alteração do percurso das procissões religiosas da pequena vila.[41] Neste processo de alargamento dos seus limites, ocorreu ainda a compra da Quinta do Canal e mais casas da Rua da Torre com seus quintais, levantando-se *o muro na parte que excedia as casas*.[42]

Em 1758 o prior da vila de Pereira dava conta – na resposta ao inquérito sobre o território que lhe estava afecto – do papel operado pelas religiosas do Colégio das Ursulinas da sua freguesia: «[…] *Ensinão a educandas o Latim desde os primeiros rudimentos, para o que tem duas Mestras nelle insignes* […]*, tem mestras e oras para Solfa, Cravo, bordar, e outras mais prendas pertencentes ao sexo, cendo uma das em que mais se destinguem a de escrever; alem destas Aulas, tem duas com Mestras separadas para as Meninas da terra ás quais dão licão duas oras de manham, e duas de tarde, chamandoas a som de hum sino, emsinandoas a Doutrina, e os escritos esperituais, e a ler, escrever, fiar, criar rendas e o mais, conforme a capacidade dellas*».[43]

Nos anos seguintes, a fama da dignidade e qualidade da missão das religiosas Ursulinas de Pereira foi tal que, de todo o país, chegaram solicitações para a fundação de novas casas nos mais importantes núcleos urbanos do reino.[44] Seria neste contexto que, em 1778, ano em que a comunidade atingiria o número de 70 religiosas[45], D. Luísa Maria das Chagas com 16 religiosas fundava o Colégio das Ursulinas de Viana do Castelo.[46] Todavia, a saída da Madre Superiora e sua substituição por D. Maria das Chagas de Jesus Nazareth, sua irmã, viria a desencadear um breve período de carência económica na casa de Pereira que terminaria em 1779 com a nomeação de Frei Alexandre do Espírito Santo Palhares [†1811] como director da instituição, devolvendo-lhe este a prosperidade económica e a credibilidade pedagógica.[47] Durante a sua governação, dado o elevado número de educandas que afluíram ao Colégio de Pereira – ultrapassando a comunidade [professas, noviças, educandas e seculares] a centena – foi necessário encetar uma nova campanha de obras de ampliação, sendo edificados novos aposentos a Sul da Rua do Padrão, nomeadamente um terceiro dormitório,

---

[41] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – Ob.Cit.; GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – Ob.Cit., p.122.

[42] *Idem, Ibidem*.

[43] Cf. *Dicionário Geográfico de Portugal*. 1758. Tomo 28, fl.1047. Disponível em ttonline.pt [Consulta em 01 de Setembro de 2009].

[44] Do Colégio das Chagas da Vila de Pereira partiram religiosas para a fundação das casas de Viana do Castelo (1778), de Braga (1785) e de Lisboa (1788). Cf. GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit*., p.123; ROCHA, Manuel Inácio F. – *Ob.Cit*., p.73.

[45] Cf. ALMEIDA, Fortunato de – *Ob.Cit*.

[46] A 15 de Maio de 1778 a Rainha D. Maria I ordenava ao Bispo de Coimbra, D. Miguel da Anunciação, por carta régia, que este seleccionasse «de entre as religiosas do dito Collegio de Pereira aquellas que nos parecessem mais próprias e hábeis pelas suas virtudes e experimentada prudência para serem as fundadoras e mestras» do novo colégio de Viana da Foz do Lima. Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit*.; ROCHA, Manuel Inácio F. – *Ob.Cit*., p.93.

[47] Nomeação confirmada por decreto real, sendo Frei Alexandre Palhares reconhecido por D. Miguel da Anunciação e D. Francisco de Lemos. Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit*.; GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit*., p.123; GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit*., p.60.

formando uma área quadrada com *403 passos* em redor de um claustro com uma fonte no seu lado Sul.[48]

O Colégio das Chagas de Pereira perduraria naquela vila até 1838, ano em que foi transferido por portaria ministerial para a cidade de Coimbra, instalando-se no *Convento das Eremitas de Santo Agostinho em Santa Ana*.[49] A turbulência gerada pelas Invasões Francesas e uma crise epidémica que infestou Pereira nas primeiras décadas do Século XIX terá tornado premente a transferência da comunidade para Coimbra.[50] A permanência da instituição junto do importante pólo do saber da Universidade e o regresso a condições de habitabilidade com garantias de comodidade e salubridade ajudaram à retomada de uma boa situação económica e ao alcance de um elevado prestígio da sua qualidade de ensino, voltando a comunidade a receber educandas enviadas pelas mais nobilitadas famílias do reino.

Uma petição dirigida a D. Maria II pela Madre Superiora das Ursulinas de Pereira, pedindo «*uma casa commoda para estabelecer um Collegio* […] *em exercício e provado com geral acceitação*»[51] resultaria na confirmação régia da mudança definitiva da instituição, por decreto de 23 de Março de 1852, para o Colégio de São José dos Marianos em Coimbra, aí permanecendo independentes até ao fim dos seus serviços pedagógicos, religiosos e culturais, acontecido em 1910.[52]

Após a retirada definitiva do Colégio das Ursulinas de Pereira para Coimbra, o edifício terá ficado votado ao abandono, acontecendo mais tarde a apropriação desses espaços, levando à sua reestruturação profunda em novas edificações. Actualmente, a sua localização no território é deveras nebulosa, dado que não restaram indícios materais suficientes para identificar o edifício do antigo Colégio das Ursulinas, situado algures a norte da Quinta de São Luís, entre as ruas do Tojal, Padrão e Torre.

2.2. A IGREJA DO COLÉGIO DAS CHAGAS DE PEREIRA

Espaço de prática do culto divino onde se inclui a oração segundo as horas canónicas, a realização do sacramento da Eucaristia e variados actos solenes da comunidade, como actos de profissão e exéquias, a igreja do Colégio das Chagas de Pereira, com a invocação de *Nosso Senhor das Chagas*, teve a sua fundação paralela à edificação do Recolhimento entre 1746 e 1748.

A 6 de Julho de 1747 dava entrada na Câmara Eclesiástica em Coimbra o processo de bênção e sustentação da igreja do *Recolhimento das Chagas de Cristo*. D. Catarina Maria das Chagas e suas filhas Luisa Maria das Chagas e Maria das Chagas de Jesus Nazareth informavam D. Miguel da Anunciação de que, tendo mandado fazer uma capela junto das casas construídas para seu recolhimento, e havendo sido benzida a sua pedra de fundação e o respectivo sítio de implantação, desejavam que nela se pudesse celebrar missa, para o que

---

[48] Este terceiro dormitório corria de Sul para Norte e entestava na botica. Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, pp.68 e 75.

[49] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*; GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit.*, p.126.

[50] *Idem, Ibidem*.

[51] Cf. PINTO, Basílio Alberto de Sousa – *Ob.Cit.*.

[52] Cf. GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit.*, p.127.

ofereciam 25 *aguilhadas de terra dízima a Deos* e o rendimento de *três moradas de cazas*.[53] A licença seria concedida em 1 de Fevereiro de 1748, véspera da entrada das religiosas no novo edifício.

Presumivelmente de pequenas dimensões, a igreja *com porta publica pera a rua* tinha naquela data – e segundo as informações da vistoria realizada à capela no sentido da concessão do auto de licença – tudo o *necessario para nella se poder selebrar o altíssimo sacrifício da missa*: um altar fixo de pedra forrado de madeira e *da mesma nelle huma banqueta*; as paredes bem rebocadas e caiadas por dentro e por fora; tecto forrado a madeira *com toda a limpeza*; um Crucifixo com uma cruz *de quatro palmos*, *bem encarnado no resto do corpo*, *e a cruz estofada com algum ouro cuja imagem* estava *em boa proporção e com desencia*; várias peças de paramentaria e alfaias litúrgicas; apresentando o pavimento do altar *com seu taburno de madeira e por baixo logo três degraos forrados da mesma madeira toda nova*.[54]

Em 1751, ainda no tempo em que as religiosas viviam segundo os preceitos espirituais da Ordem Terceira de São Francisco, ocorre o primeiro enterramento naquele espaço sacro com o falecimento de D. Thereza das Chagas, natural de Coimbra, facto que vem acrescentar-lhe a função cemiterial.[55]

A 25 de Dezembro de 1753 era celebrada neste espaço a cerimónia da tomada do hábito da Congregação das Ursulinas pelas religiosas de Pereira, acto que seria presidido por D. Miguel da Anunciação[56] e que marcaria a elevação do antigo Recolhimento das Chagas a primeiro Colégio de Ursulinas do reino.

Como actos célebres e solenes relacionados com a igreja do Colégio das Chagas de Pereira acrescentamos ainda que, em 1773, esse espaço sacro mereceria Breves de Indulgências concedidos por Clemente XIV, e em 1775, por determinação régia, celebrar-se-ia *huma missa e o Tedeum Laudamus* em acção de graças pela preservação da vida do *Illustrissimo Menistro e Çacratario de Estado e Negócios do Reino, lugar tinente de Sua Magestade Fidellissima, Restaurador e Reformador da Universidade*, o Marquês de Pombal.[57]

Se é evidente que estas escassas informações fornecem uma imagem bastante incompleta sobre o espaço sacro em análise, acumulando-se com o facto de, actualmente, ser impossível identificar vestígios materiais da sua existência na vila de Pereira[58], os dados contidos no documento que aqui revelamos vêm adicionar uma nova e hipotética leitura do seu interior. A encomenda de um revestimento azulejar a um reputado produtor local, exigindo elevados parâmetros de qualidade, vem acrescentar a ideia de concepção daquele interior sacro tendo como subjacente a ideia de requinte. No ponto seguinte analisaremos detalhadamente os dados do dito documento no sentido de consolidar esta última reflexão.

---

[53] Cf. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit*., pp.46-47.

[54] De acordo com os conteúdos da informação redigida por Jozé Amado de Vasconcelos, a 1 de Fevereiro de 1748, transcrita parcialmente por António Correira Góis na obra *O Real Colégio das Ursulinas da Vila de Pereira supracitada*. Cf. GÓIS, A. Correia – *Ob.Cit*.. Coimbra: Edição do Autor, 2005, pp.48-51.

[55] Cf. GÓIS, A. Correira; NUNES, Mário – *Ob.Cit*., p.129; GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit*., p.46. Nota 30.

[56] Cf. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit*., p.53.

[57] Cf. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit*., p.51.

[58] Por motivos já mencionados anteriormente. Ver últimas linhas do ponto anterior.

2.3. OS DADOS DA NOTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE 1760

Uma nota de contrato de arrendamento, lavrada a 18 de Setembro de 1760 pelo tabelião de Coimbra António Lopes da Cruz Freire, recolhida no fundo notarial de Coimbra, revelou dados significativos que estabelecem a ligação entre o pintor de azulejos Salvador de Sousa e o Colégio das Ursulinas de Pereira.

O documento notarial é respeitante a um contrato de arrendamento por nove anos de umas *tendas de olaria branca* existentes no Terreiro de São Miguel[59] da cidade de Coimbra, tendo como intervenientes o Bacharel Custódio Pacheco Rezende, o *Mestre de Tendas de Olaria* Manoel Gomes Figueira, e o *Pintor de Azuleijo* Salvador de Sousa, todos moradores na mesma.

Custódio Pacheco de Resende – casado com D. Maria Joaquina de Rezende e residente na freguesia de São Bartolomeu em Coimbra[60] – é identificado neste contrato como procurador da Madre Superiora e religiosas do Colégio das Ursulinas da vila de Pereira, tendo apresentado ao tabelião a procuração celebrada a 10 de Maio de 1760 e assinada pela Madre Superiora D. Luiza Maria das Chagas, pela sua assistente D. Maria Ignacia das Chagas, pelas conselheiras D. Catrina Maria das Chagas e D. Ignacia Maria das Chagas e ainda pela discreta D. Maria das Chagas, documento que lhe *concedia todos os poderes*.[61] Dos dados do *Livro de entradas de religiosas do Colégio das Chagas de Cristo*, que permitiu a António Correia Góis elaborar um inventário das educandas que ingressaram naquela instituição entre 1753-1852[62], é possível deduzir a proximidade de Custódio Rezende com as religiosas ursulinas de Pereira, uma vez que naquele instituto de formação feminina terão ingressado quatro filhas suas.[63]

A razão da intervenção das religiosas ursulinas neste contrato – concernente ao aluguer de umas tendas de olaria branca outrora pertencentes a Agostinho de Paiva – prende-se com o facto de estas lhe pertencerem *por cabeça de huma religiosa* professa naquela casa, cujo nome é omitido, filha e herdeira daquele oleiro e irmã de

---

[59] Arquivo da Universidade de Coimbra [AUC] – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.116v.

[60] Cf. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, pp.115, 117, 119.

[61] Esta procuração é copiada pelo tabelião António Lopes da Cruz Freire na parte final do documento. AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.119.

[62] Durante o funcionamento do Colégio das Ursulinas de Pereira, entre 1753 e 1848, foram ali admitidas cerca de meio milhar de educandas, provenientes de várias partes do reino. António Correia Góis recenseou 503 educandas para esse período, a partir de dados recolhidos em vários tipos de fontes primárias: livro de entradas de religiosas, livros notariais e paroquiais, entre outros. Cf. GÓIS, A. Correira – Ob.Cit., pp.113-149.

[63] A saber:

«. *D. Maria Vitória de Rezende* […]

Entrou em Setembro de 1755 e tomou o hábito de Religiosa. […]

. *Ana Angélica* […]

É irmã de D. Maria Vitória Resende, entrou a 8 de Agosto de 1755. […]

. *Caetana Rosa* […]

Entrou a 8 de Setembro de 1762. […]

. *Luíza Tomázia de Rezende* […]

Entrou a 13 de Novembro de 1765. […]».

Cf. GÓIS, A. Correira – *Ob.Cit.*, pp.115, 117, 119.

duas educandas de nome *Benta* e *Luiza* a quem o pai *recolheo no dito Colegio* […] *estipullando dar lhe alimentos*.[64]

Da mesma parte das religiosas ursulinas – portanto, do lado de quem faz o arrendamento – surge o *Mestre de Tendas de Olaria* Manoel Gomes Figueira como tutor das duas filhas órfãs de Agostinho de Paiva que como foi já referido, com base no contrato de arrendamento, eram também educandas naquele colégio. O inventário das educandas realizado e publicado por António Correia Góis indica duas das três irmãs, ao mesmo tempo que completa a sua filiação e fornece a freguesia de morada dos pais em Coimbra:

> *«[…]. Berta Maria da Encarnação, filha de Agostinho de Paiva e sua mulher D. Engrácia Maria do Espírito Santo, residentes em Coimbra na freguesia de São João da Cruz. Entrou a 8 de Dezembro de 1755.*
>
> *. Luísa Clara, filha de Agostinho de Paiva e de sua mulher D. Engrácia Maria do Espírito Santo, residentes na freguesia de São João da Cruz em Coimbra. Entrou em 1757 no dia dos Santos Inocentes. É irmã da educanda Berta Maria da Encarnação, a residir no Colégio desde 1755.[…]»*[65]

Um requerimento próximo do dia 28 de Maio de 1760, copiado por António Lopes da Cruz Freire no contrato de arrendamento em análise, integra uma declaração da parte da Madre Superiora das Ursulinas de Pereira que refere o seguinte: *por morte de Agostinho de Paiiva desta cidade* lhe ficaram *três filhas no mesmo Collegio* e tendo a sua mãe passado a segundas núpcias ficaram as ditas educandas órfãs, *de idade de menos de des annos*, *sem açistencia tanto para o alimento como para o vestido*.[66] Se cruzarmos esta indicação com os dados anteriores, podemos apurar que a data do falecimento do pai da religiosa e educandas se coloca entre 1755 e 1760, logo com segurança é possível afirmar que o Agostinho de Paiva referido é o *Mestre de Tendas* nascido cerca de 1702, filho do célebre mestre de tendas Agostinho de Paiva [†1734], casado em 10 de Maio de 1740 com Engrácia Maria do Espírito Santo[67], e falecido a 13 de Agosto de 1757.[68]

Chegando a esta conclusão, não é pois de estranhar que o tutor das órfãs seja Manoel Gomes Figueira, filho da oleira Elena de Paiva [†1742] e do oleiro António Gomes Figueira[69] e, portanto, sobrinho de Agostinho de Paiva [†1757] e primo direito

---

[64] AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.118v.

[65] Cf. GÓIS, A. Correira – Ob.Cit., pp.115, 116.

[66] AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.118.

[67] Que casaria em segundas núpcias, a 26 de Maio de 1758, com Manuel da Costa Brioso [†1773], que se pensa ser primo de Manuel da Costa Brioso que dirigiu a Fábrica de Telha Vidrada entre 1775 e 1776. Cf. Cf. PAIS, Alexandre; PACHECO, António; COROADO, João – *Ob.Cit.*, p.71.

[68] Conforme está no livro de óbitos da freguesia de Santa Cruz. Cf. PAIS, Alexandre; PACHECO, António; COROADO, João – *Ob.Cit.*, pp.139, 154.

[69] Cf. PAIS, Alexandre; PACHECO, António; COROADO, João – Ob.Cit., p. 154.

das referidas religiosa e órfãs educandas no Colégio das Ursulinas de Pereira. Por sua vez, os livros dos registos paroquiais revelaram também que, em 1756, uma outra prima direita delas, Teresa Rosa, filha de Bernarda Maria Teresa e Bento do Rego, neta de Agostinho de Paiva [†1734], casa com um pintor de azulejos, viúvo, natural da freguesia de Santos-o-Velho de seu nome *Salvador de Sousa Carvalho*[70], o mesmo que assina o contrato de arrendamento em análise, embora sem o último apelido[71] que passaria mais tarde a assumir[72]. Deste cruzamento de dados pode aferir-se a forte relação inter-familiar entre os oleiros de Coimbra na época, aspecto que, como se vê, condicionava inclusivamente os negócios de arrendamento das tendas de olaria.

O aluguer das ditas *tendas de olaria branca* situadas no Terreiro de São Miguel da cidade que partiam com *a veuva do dito Agostinho de Paiva, e com tendas dos herdeiros de Antonio Denis de Carvalho* é feito *por nove annos* a Salvador de Sousa, referido no documento como *Pintor de Azuleijo*[73], pelo preço anual de 30 mil reis *pagos em dois pagamentos iguais a saber matade por dia de Natal deste presente anno* [1760] *e outra pello São João do anno que hade vir*.[74]

O contrato de arrendamento teve assim o seu começo no dia de *Sam João Baptista* de 1760 tendo-se estimado o seu fim *por outro tal dia do anno que há de vir de mil e setecentos, e seçenta e nove ou tempo que na verdade for de sorte que sejão os ditos nove annos compridos, e acabados e mais não*.[75]

Como condições do contrato é assente que – para além da obrigatoriedade do conserto das tendas *por conta da mesma renda* e *com ordem da dita Madre Superiora*, *por ser todo o rendimento para o mesmo collegio*, […] *por lhe estar determinado para alimento das ditas órfãs educandas Benta e Luiza*[76] – o arrendatário seja obrigado *a tratar e estimar as ditas tendas de forma a que andem milhoradas e não pioradas*.[77]

Há ainda uma outra condição a cumprir por Salvador de Sousa que é de substancial relevância para o conhecimento da sua actividade artística e, simultaneamente, para o conhecimento histórico-artístico do Colégio das Ursulinas da vila de Pereira e, especificamente, para o que hipoteticamente foi o seu espaço sacro. Como cláusula

---

[70] *Idem*, p. 89.

[71] Como no presente documento [Figura 3] e num documento outro publicado por Prudêncio Quintino Garcia na obra Documentos para as Biografias dos Artistas de Coimbra já citado. Ver ponto 1 deste artigo.

[72] Na nossa prospecção no fundo notarial de Coimbra encontrámos uma nota de compra, datada de 13 de Abril de 1775, que menciona no texto da carta de pura venda Salvador de Souza Mestre de tendas de olaria, surgindo no final do documento a sua assinatura como Salvador de Sousa Carvalho.

AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.153, fl.172v-174.

Aqui deixamos o fac-simile da dita assinatura de 1775:

[73] AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.116v.

obrigatória para o cumprimento do contrato surge a obrigatoriedade em o arrendatário *dar todo o Azuleijo que for precizo para a Igreja do mesmo Collegio*, ressalvando, contudo que todo o *emporte delle* só será descontado *no produto deste arendamento depois de pago Marcos de Oliveira da divida que lhe devem as ditas orphas educandas como Erdeiras do dito seu paii*.[78] A solução para a situação da dívida contraída por Agostinho de Paiva [†1757] em relação a Marcos Oliveira e herdada pelas suas filhas tinha ficado prevista num requerimento dirigido ao Curador Geral pela Madre Superiora das Ursulinas em que esta – informando que, uma vez que as educandas tinham ficado *sem açistencia tanto para o alimento como para o vestido*, o seu rendimento tinha sido aplicado para pagamento da dita dívida e, ainda, considerando que entre os bens estavão *humas tendas de olarias* que pretendia arrendar por 9 anos a Salvador de Souza e esse arrendamento lhe seria útil – lhe pedia para ordenar que se fizesse o arrendamento *das ditas tendas pello referido tempo* e que o tutor das órfãs o assinasse ficando o *arendatario obrigado a satisfazer a suplicante* enquanto as educandas existissem no Colégio.[79]

Sobre o fornecimento do azulejo para a igreja daquela instituição era exigido a Salvador de Souza que fosse *feito com toda a primoroza prefeição como elle costuma*, um aspecto que denuncia não só o alto padrão de exigência por parte das religiosas ursulinas na selecção de um produto artístico que iria guarnecer um dos mais importantes espaços da vida em comunidade, como também faz acusar que nesta data esse alto padrão de qualidade era já característico e plenamente assumido na produção do artista. O cuidado na selecção do produto é também anunciado pelos pormenores técnicos requeridos que exigiam que na produção daquele revestimento cerâmico se lhe pusesse *bom vidro fino, e azul*, de certa forma um indício da escolha de um produto requintado.

Quanto a valores, ficou estabelecido no contrato que o preço do dito fornecimento de azulejos seria *descontado na dita renda a vinte e nove mil reis por milheiro*[80], uma quantia que se pode considerar bastante expressiva para uma produção regional e periférica, considerada de menor qualidade em relação à sua congénere de Lisboa. Por comparação com valores por milheiro e gastos totais apurados para episódios de fornecimento de azulejos saídos das oficinas de Lisboa, em cronologia próxima à deste contrato, verificamos que os valores são muito aproximados o que vem demonstrar que a comum consideração depreciativa da produção cerâmica de fabrico coimbrão em relação à lisboeta cai por terra ao verificarmos que, à época, ambos os produtos tinham idênticos preços no mercado. A título de exemplo, a despesa feita com o azulejo para o refeitório do Mosteiro de São Bento de Viana do Castelo, entre 1751 e 1754, que *veio de Lisboa*, *com todos os gastos* foi de 29 160 reis. Também os gastos com a substituição dos azulejos do claustro do cemitério no Mosteiro de São Martinho de Tibães, em 1770, por

[78] AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.117.

[79] AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.117.

[80] AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.117.

azulejos finos de brutesco de cores [produção de Lisboa] foi de 35 000 reis o milheiro[81] - e para este caso tenha-se em conta a razoável dimensão da área revestida.

Sobre a data de entrega dos ditos azulejos o contrato estipula que a obra deveria ficar *posta e açente no seu lugar the o fim de Novembro* do mesmo ano de 1760, *sendo somente o dito Collegio obrigado alem do dito desconto, a mandallo conduzir para elle, e dar a cal para o dito acento, e de comer ao offeçial que o açentar, ficando por conta delle arendatario toda a mais despeza que for presiza the o dito azuleijo ficar asentado na dita Igreja*.[82] Verifica-se, portanto que as despesas com o transporte, assentamento dos azulejos, alimentação do oficial que o colocaria e outras despesas extraordinárias com essa operação, não ficariam por conta do arrendatário mas sim da comunidade das Ursulinas de Pereira.

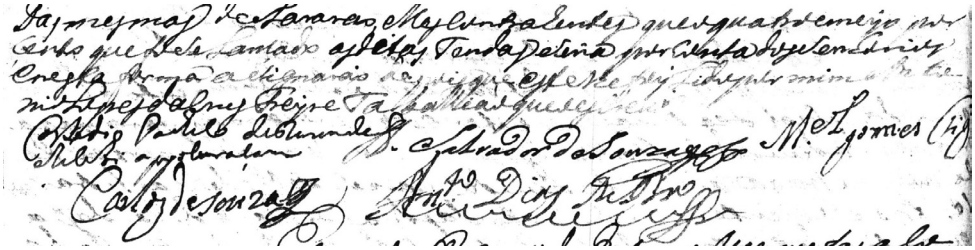

FIG. 2 Assinaturas dos intervenientes e testemunhas do contrato de arrendamento, lavrado a 18 de Setembro de 1760, alvo de análise neste artigo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de não ter surgido, até à presente data, prova documental do cumprimento de todas as cláusulas do contrato de arrendamento alvo de análise neste estudo e, especificamente, no que respeita ao fornecimento de azulejos para a igreja do Colégio das Ursulinas de Pereira, os dados revelados no documento, e também as relações apuradas entre os seus intervenientes, dão um pequeno contributo para o conhecimento da cerâmica produzida em Coimbra na Época Moderna.

Pela primeira vez é revelada a assinatura de Salvador de Sousa Carvalho, um dos artistas que mais se destacou na produção coimbrã de cerâmica da segunda metade de Setecentos. A provar esta última consideração, lê-se na fonte documental o seu protagonismo como *pintor de azuleijo*, sendo destacada a *primoroza prefeição* do seu trabalho *como elle costuma*(va). Pena é que não tenham sobrevivido os azulejos referidos no documento – se é que eles foram algum dia produzidos… – já que em muito viriam auxiliar na atribuição e datação, com mais segurança, de outros núcleos azulejares formalmente e tecnicamente semelhantes. Dada a realidade dessa impossibilidade, resta recensear os dados da fonte primária para que se acrescente um pouco mais ao conhecimento sobre quem foi Salvador de Sousa Carvalho, qual o seu percurso

---

[81] Cf. ALMEIDA, Patrícia Roque de – *O Azulejo do Século XVIII na Arquitectura das Ordens de São Bento e São Francisco no Entre-Douro-e-Minho*. Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto: [Edição de Autor], 2004. Vol. I, pp.115-116.

[82] AUC – Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fl.117.

biográfico e artístico, qual a sua obra e respectiva periodização, quem foram os seus encomendantes, entre outros aspectos.

Ao mesmo tempo, é também confirmada a relação de proximidade entre pares na classe dos oleiros de Coimbra na centúria de Setecentos, sendo notória a marcante força das relações inter-familiares, bem como o funcionamento do negócio das tendas de olaria no que toca ao seu arrendamento e permuta entre artífices congéneres no seu trabalho: no caso, entre um *pintor de azuleijo – Salvador de Sousa* – e as filhas órfãs de um *mestre de olaria*, descendente directo de um outro que ficou célebre no seu ofício – *Agostinho de Paiva* filho [†1757] –, as quais surgem representadas pelo seu tutor que é, simultaneamente, seu primo direito e também ele *Mestre de Tendas de Olaria – Manoel Gomes Figueira*.

DOCUMENTO

1760, 18 de Setembro

Arrendamento de umas tendas de olaria branca, situadas em Coimbra, pertencentes por herança às filhas de Agostinho de Paiva [†1757], pela Madre Superior do Colégio das Chagas da Vila de Pereira e por Manoel Gomes Figueira Mestre de Tendas de Olaria a Salvador de Sousa pintor de azulejo

AUC - Fundo Notarial de Coimbra, Lv.88, fls.116-119v.

«Arendamento que faz por seu poder a Madre Supriora do Collegio das Orsullinas da vila de Pereira, e o Tutor das Orphas educandas no dito collegio que ficaram de Agostinho de Paiiva de humas tendas de olaria branca citas nesta cidade a Salvador de Souza, por tempo de nove annos em preço cada hum delles de 30§000

Saibão quantos este publico instromento de contrato de arendamento por tempo de nove annos compridos e acabados e mais não obrigação ou como em direito milhor dizer se possa e mais firme e valioso for virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seteçentos e seçenta annos aos dezoito dias do mes de Setembro do dito anno nesta cidade de Coimbra, e moradas do Bacharel Costodio Pacheco de Rezende onde eu taballiao ao diante nomeado vim, e ahi se achava elle presente, e como procurador que dise em o theor ser da Madre Supriora e mais relegiozas do Collegio das Orsullinas da villa de Pereira o que me fez serto por huma procuração que dellas [fl.116v] me apresentou, e bem assim estavao prezentes Manoel Gomes Figueira Mestre de Tendas de Olaria como Tutor das Orphas e educandas no dito Collegio das Orsullinas filhas que ficarão de Agostinho de Paiva desta mesma cidade, e Salvador de Souza Pintor de Azuleijo moradores na mesma pessoas que reconheço, e as testemunhas deste instrumento ao diante nomeadas e asignadas de que dou fée serem os proprios e ahi me foi apresentado o bilhete da destrebuissam cujo theor he o seguinte § ALopes Arendamento que faz por nove annos a Madre Supriora do Collegio das Orsullinas da villa de Pereira, e o Tutor das Orphas filhas que ficarao de Agostinho de Paiva desta cidade de humas tendas de olaria citas no

Terreiro de Sam Miguel que partem com a veuva do dito Agostinho de Paiva, e com tendas dos herdeiros de Antonio Denis de Carvalho a Salvador de Souza Pintor de Azulejo em trinta de julho de mil e Seteçentos e Seçenta destrebuida no livro a folhas cento e setenta e duas ´´ De Jesus ´´ e nao se continha mais em o dito bilhete que aqui copiei na verdade. E logo por elles Bacharel Costodio Pacheco de Rezende, e Manoel Gomes Figueira foi dito que entre os mais bens de rais que pertençiao as ditas orphas, e ao dito Collegio por cabeça de huma relegiosa Irman das mesmas Orphas e educandas no mesmo Collegio que lhe ficarão por morte seu paii Agostinho de Paiva bem assim herao humas tendas de olaria branca citas no Terreiro de Sam Miguel das mesmas olarias que partem de huma banda com os Erdeiros de Antonio Denis de Carvalho, e da outra com a Maii das sobreditas educandas e religiosa, e com quem mais devao e hajao de partir, e que assim e da maneira que lhe pertençiao estava elle dito procurador por parte de suas constituintes, e elle Tutor por parte das ditas orphas educandas, ajustados e contratados com o sobredito Salvador de Souza em lhas arendar por tempo de nove annos como com efeito por este publico instromento diserao que arendado tinhao por tempo de nove annos em preço cada hum delles de trinta mil reis pagos em dois pagamentos iguais a saber matade por dia de Natal deste presente anno e outra pello São João do anno que hade vir de mil e setecentos e seçenta e hum forros e livres de qualquer tributo novo ou velho para o dito Collegio, e orphas educandas, e que na mesma forma se hirão fazendo os pagamentos nos annos deste contrato de arendamento, cujo teve seu principio por dia se Sam João Baptista deste presente anno, e hão de findar por outro tal dia do anno que há de vir de mil e setecentos, e seçenta e nove ou tempo que na verdade for de sorte que sejão os ditos nove annos compridos, e acabados e mais não [fl.117] com condisam que havendo mister as ditas tendas alguns consertos neses anos serão estes feitos por conta da mesma renda, e senao poderao fazer sem ordem da dita Madre Supriora onde seu bastante procurador por ser todo o rendimento para o mesmo Collegio por lhe estar detreminado por despacho que neste contrato ao diante vai copiado para alimento das ditas orphas educandas Benta e Luiza, por conta do qual rendimento será elle arendatario outrosim obrigado a dar todo o Azuleijo que for precizo para a Igreja do mesmo Collegio feito com toda a primoroza prefeição como elle costuma pondolhe bom vidro fino, e azul, o qual será descontado na dita renda a vinte e nove mil reis por milheiro, e outrosim posto e açente no seu lugar the o fim de Novembro deste presente anno sendo somente este Collegio digo [sic] sendo somente o dito Collegio obrigado alem do dito desconto, a mandallo conduzir para elle, e dar a cal para o dito acento, e de comer ao offeçial que o açentar, ficando por conta delle arendatario toda a mais despeza que for presiza the o dito azuleijo ficar asentado na dita Igreja, e que todo o emporte delle, pello referido preço de vinte e nove mil reis por milheiro, só se entrará a descontar no produto deste arendamento depois de pago Marcos de Oliveira da divida que lhe devem as ditas orphas educandas como Erdeiras do dito seu paii, e que alem disto será mais obrigado a tratar e estimar as ditas tendas de forma que andem milhoradas, e não pioradas e que faltando as referidas condisoins, e deixando de fazer os ditos pagamentos em cada hum dos ditos annos pellos ditos dias e tempos asima declarados the ser cabalmente satisfeito o dito Marcos de Oliveira para dai em diante se descontar no emporte todo do dito Azuleijo poderia o dito Collegio ou quem seu poder tiver remover este arendamento no ponto e estado em que estiver, cometerse logo desposse das ditas tendas sem que para hisso possa haver contenda de juízo, e arendallas a quem por ellas mais ou menos der de sorte que havendo acresimo será para o mesmo Collegio, e orphas educandas, e havendo demenuisão será por conta risco, e despeza delle arendatario, e ao que de novo forem arendadas poderá entrar logo na admenistração dellas sem que elle arendatario se possa chamar forçado nem esbulhado nem alegar embargos de retenção ou que tem feito algumas bem feitorias ou pagamento adiantado com seu dinheiro, e que não fará deixação nem emcampação das ditas tendas sem finalizar o tempo deste contrato, e que querendoo fazer lhe não será aseite, e cumprindo elle arendatario na

satisfação do que dito fica, e com todas as clausullas condisoins, e obrigasoins aqui declaradas se obrigava [fl.117v] elle procurador em nome de suas constituintes a fazerlhe este arendamento bom durante o tempo delle, e da mesma forma elle tutor por authoridade do juízo na forma dos rquerimentos e despachos com resposta do curador geral que tudo ao diante vaii copiado; E logo por elle Salvador de Sousa me foii dito em prezença das mesmas testemunhas que elle aseitava este contrato de arendamento pello tempo referido delle em preço cada hum anno de trinta mil reis que se obrigava a pagar pellos ditos dias e tempos asima declarados, e outrosim a comprir todas as clausullas, e condiçoins aqui expresadas para satisfação do que dise obrigava sua pessoa, e todos seos bens assim moveis como de raiz havidos e por haver onde quer que estiver, e lhe forem achados e que para tudo assim haver de cumprir disse que renunciava o juis e juises de seu foro que hora tem e pello tempo ao diante possa vir a ter quer seja por previlegio ou por direito e que se obrigava a responder pello contheudo neste todas suas devidas, e dependençias parante o Doutor Juiz de fora desta cidade que hora he, e ao diante for ou parante que mais o queirao obrigar, e demandar sem poder declinar para outro foro ou juizo algum por que tudo renunciava, e [?] gerais e expeçiais, e todos os mais previlegios leis direitos condemnasoins que per sii, e em seu favor alegar posam que de nada poderiao usar nem gozar antes em tudo ter e comprir este instromento assim, e da maneira que nelle se contem e declara, o que querendo mover alguma duvida ouvir a este com alguma couza que cumprido seu devido comprimento, e plenario efeito dise não queria ser ouvido em juízo nem fora delle sem primeiro e com efeito depositar na mão das ditas relegiozas e seu Collegio ou na de quem seo poder tiver tudo o que por este lhe for pedido sem para o haver de receber lhe ser nesesario dar fiança ou abonassam alguma por quanto sem ella já desde agora para então o havia por abonado, e esta clausulla depositaria escrevi eu aqui publico Taballião de requerimento, e consentimento delles partes em presença das mesmas testemunhas para se haver de comprir na forma da leii novisima, e que emquanto não fizese o dito depozito lhe seria renegada a audiência, e todo o mais remédio de direito, e de demandar com couza alguma, e que outrosim se obrigava mais a dar e pagar a pessoa que andar na cobrança do que dito fica ou em execussão de alguma sentença no cazo que a haja a duzentos reis por dia que lhe serão contados de penna convencional do dia da primeira çitaçao the a real entrega, e a procuração, requerimentos, despachos, resposta do curador [fl.118] Geral de que aqui se faz mençõo o seu theor he o seguinte § Diz a Madre Supriora do Collegio das Orsullinas da villa de Pereiira que por morte de Agostinho de Paiiva desta cidade lhe ficarão três filhas no mesmo Collegio huma professa e duas educandas de idade de menos de des annos, e como rogou sua Maii pasou a segundas nunçias ficando as ditas educandas orphas sem açistencia tanto para o alimento como para o vestido, o que a suplicante tem suprido; pois o rendimento de suas legitimas se aplicou para pagamento de huma divida que ficou devendo seu paii a Marcos de Oliveira para o qual se lhe manda dar o rendimento como consta do despacho incluso, e porque entre os bens do rendimento das orphas e da religiosa são humas tendas de olarias que pertende arendar por nove annos Salvador de Souza cujo arendamento he util a suplicante, e sua comonidade, e o Tutor duvida asignar o arendamento sem despacho de vossa merçe que assim o detremine Pede a vossa merçe seja servido mandar se faça o arendamento das ditas tendas pello referido tempo e que o tutor asigne ficando o arendatario obrigado a satisfazer a suplicante o rendimento emquanto por este juizo se não mandar o contrario, e as educandas orphas existirem no dito collegio ´´ E Reçeberá Merçé ´´ Despacho ´´ Responda o Tutor ´´ Asesor Alves ´´ Saraiiva ´´ Resposta do Tutor § Mandame nossa merçé responder sobre o requerimento retro da Madre Supriora de Pereiira que pertende se arendem as tenças das orphas e da religioza filhas que ficarao de Agostinho de Paiiva, e se achao no referido Collegio de Pereira, e com efeito se lhe nao tem dado couza alguma para o alimento das ditas orphas nem para vestir depois da morte de seu paii por se cazar a Maii segunda vez, e se ter o rendimento aplicado para pagamento da divida

de Marcos de Oliveira que ainda não esta cabalmente satisfeito, e pello que respeita ao arendamento das tenças nenhuas desutilidade se segue as orphas nem eu tenho duvida asignar a escriptura detreminandoo vossa merçé assim por seu despacho pois como se lhe tem mandado dar o rendimento depois de pago Marcos de Oliveira cobrandoo ellas por sua conta lhe fará alguma utelidade o arendatario; vossa merçe o detreminará com milhor aserto Coimbra vinte e oito de Maiio de mil e Seteçentos e seçenta ´´ o tutor Manoel Gomes Figueiira ´´Despacho § Reponda o Doutor Curador Geral ´´ Asesor Alves ´´ Saraiiva ´´ Replica § Senhor Juis pella ordemnação, o Doutor Curador Geral achase fora da terra á muitos dias e se dis com demora de muito mais; termos em que [fl.118v] espera vossa merçe nomeiie qualquer advogado que como tal responda ´´ E recebera merçe ´´ Despacho § O Doutor Manoel Antunes dos Reis ´´ Saraiiva ´´ Asesor Alves ´´ Resposta do Curador Geral § Fazendose o arendamento pella penção justa, e em que andavao no tempo do Paii das menores com as seuranças nesesarias nao duvido se faça Coimbra de Maiio vinte e dois de mil Seteçentos e Seçenta ´´ o Curador Manuel Antunes dos Reis ´´ Despacho § Declarem e quanto andavao arendadas as tendas no tempo do paii das orphas, e quanto o condutor quer dar cada anno, e informe o escrivao se já em algum se arendarao por este juizo em quantia ´´ Asesor Alves ´´ Saraiiva ´´ Replica ´´ As tendas nunca se arendarao mais do que por trinta mil reis, e nesse presso se tem conservado the o presente, e he o mesmo que ofrese o arendatario que sempre nas mesmas se conservou e nunca se arendarao pello juizo quanto mais que das ditas tendas só sam duas partes das orphas, e a terseira he da suplicante, e sua comonidade por cabeça se sua relegiosa Irmãa das orphas educandas ´´ Informação do escrivão § Senhor juiz veriador ´´ Estas tendas ainda se nao arendarao por este juízo porque não posso informar a este respeito vossa merçé mandará o que for justo Coimbra de Março vinte e dois de mil e Seteçentos e seçenta ´´ Francisco Ferreira da Silva ´´ Despacho § Façaçe o arendamento na forma que se pede e declara o Curador geral ´´ Asesor Alves ´´ Saraiiva ´´ Petição § Diz a Madre Supriora do Collegio das Orsullinas da villa de Pereiira que sendo vivo Agostinho de Paiiva desta cidade recolheo no dito Collegio por educandas duas filhas huma por nome Benta e outra Luiza estipullando dar lhe alimentos, e como faleseo, e sua mulher se cazou segunda vez ficarão as ditas educandas sem alimentos pois o rendimento se suas legitimas se consignou para pagamento de huma divida que o defunto seu paii ficou devendo a Marcos de Oliveira, e como está quazi satisfeita pertende a suplicante que vossa merçe lhe arbitre o rendimento das ditas legitimas paga que seja a referida divida para alimentos das educandas emquanto existirem no dito collegio; Pede a vossa merçe seja servido determinallo na referida forma visto redundar em proveito das ditas orphas por ainda não serem sufecientes os rendimentos para se alimentarem estando a suplicante sustentandoas e vistindoas de todo o necessário ´´ e receberá merçé ´´ Despacho § Informe o Tutor ´´ Quintanilha ´´ Informação § Senhor Doutor Juiz dos Orphaos ´´ Mandame vossa merçe informar sobre o requerimento da Madre Supriora do Collegio de Pereiira o qual he verdadeiro pois lá se achao as duas educandas a quem [fl.119] a mesma trata de todo o nesesario sem que sua Maii que pasou a segundas nunçias lhe concorra com couza alguma nem depois da morte do Paii se lhe deu rendimento algum das suas legitimas por estar este consignado para pagamento da divida de Marcos de Oliveira, e como só o pertende depois de paga a referida divida parese se lhe deve arbitrar por ser tao somente o rendimento das duas orphas educandas a quantia de trinta mil e seiscentos e seçenta e seis reis em cada hum dos annos pagandose da dita os foros, e consertos das propriedades he o que posso enformar a nossa merçe que mandará o que for servido Coimbra vinte e dois de Outubro de mil e Seteçentos e Sincoenta e nove, o tutor Manuel Gomes Figueira ´´ Despacho § Deselhes rendimento ´´ Quintanilha ´´ Procuração da madre Supriora e mais relegiosas § Nosa Madre Supriora e mais Religiosas do Governo deste Collegio das Orsulinas desta villa de Pereiira fazemos e constituhimos nosso Procurador Geral para todas as dependençias de todos os bens, e rendas do mesmo Collegio para poder cobrar dar

pagas, e quitaçoins fazer quaisquer contratos que ao mesmo forem úteis, e obrigar a segurança dellas as ditas rendas tudo com livre e geral admenistração ao Senhor Doutor Costodio Pacheco de Resende da cidade de Coimbra para o que lhe consedemos todos os nossos poderes, e os de sobestaballeser, e poderá em todas as nossas couzas jurar em nossas almas, e de calumnia, ou outro qualquer licito juramento appelar aggravar embargar, e fazer tudo o mais que entender a bem da nossa justiça, e só para nos reservamos toda a nova citação Pereiira Collegio das Chagas des de Maiio de mil seteçentos e seçenta ´´ Dona Luiza Maria das Chagas Supriora ´´ Dona Maria Ignacia das Chagas asistente ´´ Dona Catrina Maria das Chagas Conselheira ´´ Dona Ignacia Maria das Chagas Conselheira ´´Dona Isabel Maria das Chagas Conselheira ´´ Dona Maria das Chagas Conselheira digo [sic] das Chagas discreta ´´ e não se continha mais em os ditos requerimentos despachos informasoins, e procuração que tudo aqui copiei na verdade cuja procuração tornei a entregar ao dito procurador que de coo a recebeu asignou em fee e testemunho de verdade assim o outorgarão, e rogarão a mim taballiao lhe fizese este instromento neste meu livro de notas em que asignarao de que consederao dois deste theor e os mais que delle comprirem que aseitarao, e eu como pessoa publica estipullante e aseitante o estipullei e aseitei em nome de quem tocar possa quanto em direito devo e posso ao que forao testemunhas presentes Carllos de Souza solicitador de cauzas, e Antonio Dias Ribeiro Solicitador do Santo Officio moradores nesta mesma cidade, e em prezença [fl.119v] das mesmas declararão elles contrahentes que o quatro e meio por cento que fose lançado as ditas tendas seria por conta dos senhorios e nesta forma asignarao depois que este lhe foii lido por mim Antonio Lopes da Cruz Freire Taballiao que o escrevi

[Assinado:] Custodio Pacheco de Resende // recebi a procuraçam

[Assinado:] Salvador de Souza

[Assinado:] Manuel Gomes Figueira

[Assinado:] Carlos de Souza

[Assinado:] Antonio Dias Ribeiro»